



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

**TERMO ADITIVO Nº 013/2019**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO, E A EMPRESA BRAGA & NOVAES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

**O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, doravante denominado **DETRO/RJ**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **CLEBER RIBEIRO AFONSO**, cédula de identidade nº 281579 Ministério da Marinha, CPF nº 347.469.607-63, e a empresa **BRAGA & NOVAES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, situada à Estrada Francisco da Cruz Nunes, 836 – lj 106 – Piratininga – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323210/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado legalmente neste ato por seu sócio Sr. **HUMBERTO VIEIRA BRAGA**, residente e domiciliado na Av. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes, 512 – Itaipu – Niterói - RJ, cédula de identidade nº 02.238.811-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 095.094.887-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 11.788 de 26 de setembro de 2008, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980 e 42.301 de 12 de fevereiro de 2010 e Enunciado PGE/RJ nº 32, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-10/005/9593/2013, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a continuidade do **CONTRATO nº 001/2014**, relativo à prestação de serviços de locação de veículos com motorista, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2019, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses, considerando sua rescisão a qualquer momento, por oportunidade e conveniência da Administração, ou até que seja assinado novo contrato decorrente do procedimento licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

**Fonte:** 230

**Programa de Trabalho:** 3133.26.782.0107.2916

**Natureza de Despesa:** 339039-13

**Nota de Empenho:** 2019NE

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.820.721,60 (sete milhões oitocentos e vinte mil, setecentos e vinte e um Reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 651.726,80 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e seis Reais e oitenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de 7.820.721,60 (sete milhões oitocentos e vinte mil, setecentos e vinte e um Reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 50.741.720,28 (cinquenta milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte Reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **DETRO/RJ**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19 de março de 2019 a 18 de março de 2020, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes **DETRO/RJ** ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, e forma na presença de 02 (duas) de testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETROR/RJ

CLEBER RIBEIRO AFONSO

Presidente

BRAGA & NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

HUMBERTO VIEIRA BRAGA

Testemunhas:

Nome: Wallace Novais

CPF: 082 599 287-79

Nome: Gláucia

CPF: 054.035.407-41



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO</b>												
ÓRGÃO	UNIDADE DE CONTROLE	LOCAL	QTD. DE VEÍCULOS TOTAL POR ÓRGÃO	TIPO VEÍCULO/CARGA HORÁRIA					MOTORISTAS DIAS E HORAS ESTIMADAS			
				Seda n Tipo I	Pick-up C. Dupla Tipo II	Pick-up-C Simples Tipo III	Blinda. Tipo IV	Moto Tipo V	2º a 6º Feira	Sáb	Dom.	
				24h	24h	24h	24h	24h				
PRESIDÊNCIA	Presidente	RJ	1	0	0	0	1	0	24	24		
	Vice-Presidente	RJ	1	0	0	0	1	0	24	24		
	Chefia de Gabinete	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12		
	Auditoria Interna.	RJ	0	0	0	0	0	0	-	-		
	Assessoria Jurídica	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12		
	Asses. Com. Social	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12		
	Apoio do Gabinete	RJ	2	1	0	0	0	1	12	12		
	Procuradoria Geral do Estado – PGE/RJ	RJ	1	1	0	0	0	0	24	12	12	
	<b>TOTAL</b>			<b>08</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>			
DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL L DTO	Pontos de Fiscalização	RJ	36	36	0	0	0	0	18	12	12	
	UNIDADE DE CONTROLE OPERACIONAL UNICOP's I, II E III	Rio Janeiro, Niterói e N. Iguaçu	3	3	0	0	0	0	18	12	12	
	POSTO DE APOIO REGIONAL PACRE's – I, II, III, IV, V, VI E VII.	V. Redonda, Vassouras Resende, Itaguaí, A. dos Reis, C. Frio, Campos, Itaperuna, N. Friburgo, Teresópolis e Petrópolis	12	12	0	0	0	0	18	12	12	
	Coordenadoria de Vistoria - COVIS	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	12	
	Coordenadoria Transporte Regular -	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	12	
	Coordenadoria Transporte	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	12	
	Diretores de Divisão (Supervisores)	RJ	2	2	0	0	0	0	18	12	12	
	Apoio COVIS, CTC, CFTR e DTO	RJ	7	7	0	0	0	0	18	12	12	
	Veiculo - Diretor	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	12	
	<b>TOTAL</b>			<b>64</b>	<b>64</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
	DIRETORIA ADM E ECON FINANCEIRO DAF	Apoio - Expediente e Fiscalização	RJ	2	0	0	1	0	0	18	12	
Coordenação de Mat. e Serv.		RJ	1	1	0	0	0	0	18	12		
Veiculo p/ Diretor		RJ	2	1	0	0	0	1	18	12		
<b>TOTAL</b>				<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>77</b>	<b>72</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>				



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

1 – Mão de Obra:

<b>I – MÃO-DE-OBRA (Preço Unitário):</b>			
Tipo de mão de obra		<b>MOTORISTA</b>	<b>MOTOCICLISTA</b>
Salário normativo do cargo - CCT 2018/2019)		R\$ 1.300,89	R\$ 1.126,62
<b>CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO:</b>			
Salários		R\$ 1.300,89	R\$ 1.126,62
Adicional de Risco de Vida	%	R\$ -x-	R\$ -x-
Outros (Periculosidade) Lei 12.997/2014	%	R\$ -x-	R\$ 337,99
VALOR DA RESERVA TÉCNICA	%	R\$ -x-	R\$ -x-
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO	%	<b>R\$ 1.300,89</b>	<b>R\$ 1.464,61</b>
<b>II – ENCARGOS SOCIAIS:</b>			
<b>GRUPO “A”</b>			
INSS	20,00 %	R\$ 260,18	R\$ 292,92
FGTS	8,00 %	R\$ 104,07	R\$ 117,17
SESC ou SESI	1,50 %	R\$ 19,51	R\$ 21,97
SEBRAE	0,60 %	R\$ 7,81	R\$ 8,79
SENAC ou SENAI	1,00 %	R\$ 13,01	R\$ 14,65
INCRA	0,20 %	R\$ 2,60	R\$ 2,93
Salário Educação	2,50 %	R\$ 32,52	R\$ 36,62
Seguro Acidente de Trabalho	3,00 %	R\$ 39,03	R\$ 43,94
<b>TOTAIS</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 478,73</b>	<b>R\$ 538,99</b>
<b>GRUPO “B”</b>			
Aviso Prévio Indenizado	10,86%	R\$ 141,28	R\$ 159,06
Indenização Adic. Lei Complementar nº 110/01	10,00%	R\$ 130,09	R\$ 146,46
Indenização (rescisão s/ justa causa) 40% FGTS	2,10%	R\$ 27,32	R\$ 30,76
<b>TOTAIS</b>	<b>22,96%</b>	<b>R\$ 298,69</b>	<b>R\$ 336,28</b>
<b>GRUPO “C”</b>			
Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	8,33%	R\$ 108,36	R\$ 122,00
<b>VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 885,78</b>	<b>R\$ 997,27</b>
<b>VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		<b>R\$ 2.186,67</b>	<b>R\$ 2.461,88</b>
<b>III – INSUMOS</b>			
Uniformes		R\$ 100,00	R\$ 150,00
Vale Alimentação		R\$ 330,00	R\$ 264,00
Vale Transporte		R\$ 298,15	R\$ 298,15
Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		R\$ -x-	R\$ -x-
Dispositivo de Comunicação (Rádio/Celular)		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Outros a especificar: (ex.: Seguro de vida, Plano de saúde)		R\$ -x-	R\$ 250,00
Outros a especificar:		R\$ -x-	R\$ -x-
Reserva Técnica	%	R\$ -x-	R\$ -x-
<b>VALOR TOTAL DE INSUMOS</b>		<b>R\$ 878,15</b>	<b>R\$ 1.112,15</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

**IV – DEMAIS COMPONENTES**

Despesas Administrativas/Operacionais	10%	R\$ 306,48	R\$ 357,40
Lucro	10%	R\$ 337,13	R\$ 395,36
<b>VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES</b>		<b>R\$ 643,61</b>	<b>R\$ 752,76</b>
<b>VALOR TOTAL - Sobre mão de obra + insumos + demais componentes)</b>		<b>3.708,43</b>	<b>R\$ 4.326,79</b>
<b>V – TRIBUTOS (Relação de Tributos com alíquota correspondente ao perfil da empresa):</b>			
ISSQN	5,00%	R\$ 185,42	R\$ 216,34
COFINS	7,60%	R\$ 281,84	R\$ 328,83
PIS/PASEP	1,65%	R\$ 61,19	R\$ 71,39
C. SOCIAL	1,00%	R\$ 37,08	R\$ 43,27
IRPJ	5,71%	R\$ 211,75	R\$ 247,06
	%		
	%		
Outros a especificar	%		
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>R\$ 777,28</b>	<b>R\$ 906,90</b>

**VI – PREÇO MENSAL UNITÁRIO**

Tipo de mão de obra	<b>MOTORISTA</b>	<b>MOTOCICLISTA</b>
(Mão de obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)	<b>R\$ 4.485,71</b>	<b>R\$ 5.233,69</b>

**VII – PREÇO MENSAL FINAL**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL - R\$
MOTORISTA	R\$ 4.485,71	73	327.456,83
MOTOCICLISTA	R\$ 5.233,69	02	10.467,38
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>337.924,21</b>

**2. DA LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS/INSUMOS:**

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	QTD	VALOR TOTAL MÊS - R\$
Veículo Tipo I	2.620,97	72	188.709,84
Veículo Tipo II	9.344,35	0	-
Veículo Tipo III	2.279,11	1	2.279,11
Veículo TIPO IV	17.093,33	2	34.186,66
Veículo Tipo V	569,78	2	1.139,56
Envelopamento Total	22,79	77	1.754,83
Parqueamento da Frota	198,61	0	0,00
Rastreamento (GPS)	22,79	77	1.754,83
Seguro Total	569,78	77	43.873,06
Giroscópio, Sirene, outros	33,19	77	2.555,63
Outros a especificar (lavagem, lubrificantes, manutenção)	227,91	77	17.549,07
<b>VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/INSUMOS</b>			<b>293.802,59</b>

**OBS.:** Os insumos serão pagos mediante a sua comprovação/aplicação correspondente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

**3 OUTRAS DESPESAS:**

PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO PRO-RATA-DIE		
DESCRIÇÃO	PAGAMENTO	VALOR TOTAL MÊS R\$
DEPESAS COM PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO A CARGO DO DETRO/RJ.	REEMBOLSO MEDIANTE COMPROVAÇÃO	20.000,00

- Valor mensal das despesas com pedágios e estacionamento: R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- Valor anual: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

